



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 991      Páginas 8

Guaratuba, 27 de junho de 2.023



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

### 53º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
  - Cédula de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  - Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  - Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  - Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  - RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  - Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  - 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - Comprovante de endereço atual;
  - Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  - Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  - Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
  - Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  - Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
  - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 27 de junho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 53º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

#### CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
  - Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	Concor*	NOME	CPF	RG
48	PN	Gleyson Costa Macêdo	08346528469	7093245
20	Geral	Thiago Meira Pallaro	06129698941	82717161
21	Geral	Nathali Christine Farias da Silva Magoga	13685964798	237608559

Concor\*: Concorrência Geral ou PN (negro).

#### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
  - Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
  - Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	Concor*	NOME	CPF	RG
64	PN	Everson Luis Lima	01046698966	81462275
37	Geral	Cibelle Aparecida Arzão Lopes	02590070993	70782197
38	Já convocado no 20º edital por cota PN			
39	Geral	Samantha Cort de Almeida	02836340908	70157438
40	Geral	Adriana Maciel de França de Souza	05648902948	95197370

Concor\*: Concorrência Geral ou PN (negro).

#### CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
  - Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
  - Residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital.

CLASSIF.	Concor*	NOME	CPF	RG
1	Geral	Marcilene da Silva Milan	00902132032	3111510362
2	Geral	Thayná Isabel Peres de Oliveira	11626171955	142483246
3	Geral	Franciane dos Santos	04160448917	85294938
4	Geral	Damaris Griesbach de Miranda	06759073908	4974733
47	PN	Marcos Soel Eliton Guimaraes de Araujo	11950655903	144172248
111	PCD	Francieli da Silva Carvalho de Oliveira	07176280940	107190040

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência).

**CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;

CLASSIF.	Concor*	NOME	CPF	RG
1	Geral	Leonardo Tozini Palagano	08617160942	83307609
2	Geral	Rafael José Macedo Gonçalves	03224743964	61570977
3	Geral	Rejane Priscila Ribeiro da Silva	05266996986	91779587
4	Geral	Priscila Rodrigues Rosa	08271271970	100709570
66	PN	Margareth Maria Muniz Lopes	51327554534	102007581
56	PCD	Rosemeri Rocha	96291249987	6387510-4
5	Geral	Fabio Henrique Fernandes de Oliveira	05927135986	191378578
6	Geral	Rafael Pinto Cardoso	12849844608	mg 17304489
7	Geral	Lisiane de Cassia Dobginski	57751382953	3.176.384-3
8	Geral	Thales Diniz Firmo de Lima Machado	11224441761	207862624
9	Geral	Maycon Willian Claus dos Santos	07140726990	107660054
10	Geral	Jessica Paolla Bahls de Freitas	08102025905	123323211
11	Geral	Adolpho Manoelito de Lara	07465127912	10.447.181-1
12	Geral	Ingrid Monielle da Silva Albuquerque Vieira	05252125406	8201708
78	PN	Katherine Danielides Klamas	09049926916	98897305

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência).

**CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Diploma de Nível Superior e Terapia Ocupacional;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
1	Ana Beatriz Souza de Abreu Calixto	04689511993	9973304-7

**54º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar,



selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):

18. Cédula de Identidade;
  1. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  2. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  3. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  4. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  5. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  6. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  7. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  8. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  9. Comprovante de endereço atual;
  10. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
  11. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
  12. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
  13. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);

14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
15. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 27 de junho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 54º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**CARGO: CUIDADOR SOCIAL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS);
  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
25	Shalom Caleb Garcia Lujan	05699756973	83948361

## DECRETOS MUNICIPAIS

**Republicado por Incorreção**

DECRETO Nº 24.937

Data: 23 de junho de 2023

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação imediata para o Cargo de Cuidador Social, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no protocolado sob nº 20020/23, oriundo da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, as disposições dos itens 2.2 e 2.3 do Edital de Concurso Público 001/2022 a existência de vaga no QGPE, no cargo de Cuidador Social conforme Lei 1.922/2022 e suas alterações, a necessidade de pessoal e a adequação orçamentária e financeira, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Cuidador Social, definidas no Edital do Concurso Público nº 001/2022, na forma abaixo especificada:

Cargo	Nº de vagas abertas no Concurso 001/22	Nº de vagas solicitadas no protocolo 14455	Nº de vagas solicitadas no protocolo 20020/23	Total
Cuidador Social	09	01	03	13

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de junho de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 24.940**

Data: 26 de junho de 2023

Súmula: Convocação da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaratuba-PR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º A realização da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaratuba-PR, com o Tema: “Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, Democracia e Equidade”

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaratuba-PR será coordenada pela Comissão Organizadora criada especificamente para Conferência.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaratuba-PR será realizada no dia 27 de julho de 2023 no Centro de Convivência do Idoso, situado na Rua Vieira dos Santos, nº 2001, bairro Cohapar no horário das 13:00h às 17:00h.

Art. 4º O regimento interno da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaratuba-PR, será aprovado pelos delegados da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaratuba-PR.

Art.5º A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art.6º A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 7º As despesas com a organização e com a realização da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaratuba-PR ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de junho de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.941**

Data: 26 de junho de 2023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 441/23 RH-JCL, protocolado sob nº 26608/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Anderson Kepka

RG nº 8.462.496-9/PR e CPF/MF nº 048.311.489-89;

Edineia Gonçalves Sampaio

RG nº 10.398.274/PR e CPF/MF nº 064.621.739-98;

Flora Maria Ribeiro Ramos

RG nº 0.804.044-3/AM e CPF nº 200.875.192-91;

Geovani Gnich Salles

RG nº 9.485.414-8/PR e CPF nº 092.723.239-16;

Marcia Maria Pereira

RG nº 4.675.601-0/PR e CPF/MF nº 922.717.749-34.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de junho de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.942**

Data: 26 de junho de 2023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 441/23 RH-JCL, protocolado sob nº 26608/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Michele Angela Bury Pereira

RG nº 522.058-1/SC e CPF/MF nº 969.509.190-34;

Paulo Henrique de Mello da Silva

RG nº 14.037.588-8/PR e CPF/MF nº 112.013.299-14;

Pedro Luiz de Freitas Junior

RG nº 10.266.797-2/PR e CPF nº 073.973.109-23;

Rodrigo Marcelo Leite Gonçalves

RG nº 12.382.093-2/PR e CPF nº 084.646.689-96;

Roberto Carlos de Castro

RG/CPF nº 026.022.179-13

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de junho de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 24.943**

Data: 26 de junho de 2023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, com carga horária semanal de 24 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 441/23 RH-JCL, protocolado sob nº 26608/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, com carga horária semanal de 24 horas, os seguintes servidores:

Christian Alexandre Marczynski

RG nº 443.979-6/PR e CPF/MF nº 027.259.789-98.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de junho de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



**DECRETO Nº 24.944**

Data: 26 de junho de 2023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente Microrregião I, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 440/23 RH-JCL e protocolos nº 26608/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente Microrregião I, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Haidely Strey Dias

RG nº 8.958.389-6/PR e CPF/MF nº 920.737.009-34.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 junho de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIAS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 14.132**

Data: 26 de junho de 2023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Cacilda Fonseca Rodrigues da Silva

Matrícula funcional nº 22209

Período: 31/05/23 a 28/08/23;

Caroline Weber

Matrícula funcional nº 62351

Período: 03/05/23 a 14/05/23;

Catía Regina da Cruz

Matrícula funcional nº 21405

Período: 02/05/23 a 07/07/23;

Celia Regina Cordeiro

Matrícula funcional nº 26881

Período 30/04/23 a 05/05/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de junho de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.133**

Data: 26 de junho de 2023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Pedro Batista de Souza

Matrícula funcional nº 65681

Período: 23/05/23 a 21/08/23;

Sizuo Kuwabara Junior

Matrícula funcional nº 56991

Período: 24/04/23 a 30/04/23;

Thais Regina Padilha Bueno

Matrícula funcional nº 78501

Período: 21/06/23 a 30/06/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de junho de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.134**

Data: 26 de junho de 2023.

Súmula: Institui Comissão Especial de Sindicância e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o solicitação do Secretário Municipal da Saúde, através do Ofício nº 811/23 SMS, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Sindicância, designando os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Edilson Rodrigues da Silva Junior

Médico, matrícula funcional nº 31711

Renata Villas Boas Tosato Bueno

Médica, matrícula funcional nº 77611

Andressa Christiane Buss Schlemper

Enfermeira, matrícula funcional nº 49461.

Art. 2º Fixar o prazo prorrogável de 30 (trinta) dias para o término dos trabalhos, sendo que, ultimada a sindicância, deverá ser remetido ao Gabinete do Prefeito, com cópia ao Secretário da Saúde, relatório que indique ou não, seja pela ótica do Estatuto do Servidor Público Municipal, ou mesmo pela ótica dos Estatutos que regem as profissões dos servidores envolvidos, sem prejuízo de outros apontamentos que a Comissão entenda como sendo pertinentes ao deslinde do caso, indicando os indícios de materialidade e autoria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de junho de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**RESOLUÇÃO: 0 /2023 - CMDPD**

SÚMULA: Delibera sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com

Deficiência e a disposição da diretoria do CMDPD - Gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1785 de 17 de junho de 2019.



CONSIDERANDO,

A reunião ordinária realizada na data de 06 de Junho de 2023 com a Ata nº 03/2023, na qual houve modificação da composição do CMDPD para a diretoria Gestão 2021-2023.

O ofício nº115/2023-SMU recebido da Secretaria Municipal de Urbanismo indicando substituição de conselheiros.

RESOLVE:

Art.1º- Apresentar a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência CMDPD.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli (TITULAR)  
Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social – CPF:042.149.369-06

Elton de Oliveira (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social – CPF:054.884.230-66

Hermínio de Paula Molinari (TITULAR)

Secretaria Municipal da Saúde – CPF: 491.862.729-34

Mário Brunato (SUPLENTE)

Secretaria Municipal da Saúde – CPF: 488.757.169-00

Mariane Francis Caldeira (TITULAR)

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – CPF: 081.792.139-78

Marisa Thiesen Schwinden Jammal (SUPLENTE)

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – CPF: 032.992.009-09

Marlene Wolff dos Santos (TITULAR)

Secretaria Municipal do Turismo e Cultura – CPF: 171.389.499-87

Ana Lúcia Gonçalves (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Turismo e da Cultura – CPF: 038.753.979-40

Tainara Eunice Smeck Machado (TITULAR)

Secretaria Municipal da Educação – CPF: 056.134.719-08

Marilda Aparecida Dias Veloso (SUPLENTE)

Secretaria Municipal da Educação – CPF: 037.813.659-30

José Carlos Sdroeiwski (TITULAR)

Secretaria Municipal do Urbanismo – CPF: 232.452.809-63

Ketleen Taynnah de Souza (SUPLENTE)

Secretaria Municipal do Urbanismo – CPF: 078.567.129-37

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Keli Cristina Zonta de Lima (TITULAR)

APADVG – CPF: 752.273.049-04

Lediana Simão de Miranda (SUPLENTE)

APADVG – CPF: 010.023.309-04

Marina Licia Majchrovicz (TITULAR)

APAE – CPF: 090.489.119-40

Indioara Maria Nascimento (SUPLENTE)

APAE- CPF:738.517.609-72

Ana Maria Vieira Souza Bianchin (TITULAR)

Rep. da Pessoa com Deficiência Física – CPF: 621.627.139-34

Simone Aparecida Doeringue (SUPLENTE)

Rep. da Pessoa com Deficiência Física – CPF: 058.407.998-89

Teresa Silveira da Costa (TITULAR)

Rep. da Pessoa com Deficiência Auditiva – CPF: 041.789.389-24

Izabel Jaques da Veiga (SUPLENTE)

Rep. da Pessoa com Deficiência Auditiva – CPF: 064.076.659-57

Luis Carlos de Oliveira (TITULAR) - CPF: 019.452.299 -77

Rep. da Pessoa com Deficiência Visual

Elza Maria do Prado (SUPLENTE) - CPF: 462.384.099-91

Rep. da Pessoa com Deficiência Visual

Jomar Ricardo Henning (TITULAR)

Clube Guará Melhor Idade – CPF: 670.559.239-72

Isaias Pinheiro da Silva (SUPLENTE)

Clube Guará Melhor Idade – CPF: 357.046.196 - 69

Art.2º- Ratificar a Diretoria do CMDPD eleita na reunião ordinária do dia 06/09/2022, conforme

Ata nº 07/2022 para o biênio 2021/2023:

Presidente: Luciane Regina Ramos Prigoli

Vice-Presidente: Tainara Eunice Smeck Machado

Secretária: Mariane Francis Caldeira

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 07 de junho de 2023.

Guaratuba, 07 de junho de 2023.

Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli

Presidente do CMDPD

**Resolução: 03/2023 - COMSEA**

SÚMULA: Dispõe sobre a nova composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

O Conselho Municipal da Segurança Alimentar– COMSEA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº1.663 de 23 de março de 2016.

CONSIDERANDO,

•A Lei Municipal nº 1663, art. 9º, inciso III, que dispõe sobre a composição da CAISAN, que é integrada por Secretários ou Representantes legais das Secretarias Municipais: do Bem Estar e Promoção Social, de Saúde, de Educação, de Pesca e Agricultura e do Meio Ambiente, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná- IDER e outros órgãos não governamentais, responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional.

•A reunião ordinária do COMSEA realizada na data de 19 de Maio de 2023 e 20 de Junho de 2023 e os ofícios recebidos das Secretarias Municipais e dos órgãos governamentais participantes do COMSEA com indicação dos seus representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a nova composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN:

Secretaria do Bem Estar e da Promoção Social

Rogério Kratz Vieira – RG 6.136.830-2

Secretaria Municipal de Educação

Gabriela Teixeira da Silva - RG 11.045.366-3

Secretaria Municipal de Saúde

Fernanda Furtado - RG:7.250.602-2

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Carlos Eduardo Nunes dos Santos-RG: 6.361.449-1

Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura .

Geórgia Vitória Fabiani Sanchez - RG13.274.299-1

IDER- Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná

Nilo Bragagnolo – RG:10.736.955-4

Art.2º Retificar a Presidência da CAISAN

Presidente da CAISAN : Rogério Kratz Vieira-RG: 6.136.830-2

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de Junho de 2023

Guaratuba, 20 de Junho de 2023.

Claudinéia Boegershausen

Presidente do COMSEA

**Resolução: 04/2023 - COMSEA**

SÚMULA: Criação da COMISSÃO ORGANIZADORA da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, que tem por lema Central “Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade”.



O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1663-23/03 /2016.

Considerando,

A reunião ordinária do Conselho realizada na data de 21 de Junho de 2023, realizada na sala de reuniões do CRAS.

A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que será realizada dia 27/07/2023.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a criação da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que ficou assim constituída:

Rogério Kratz Vieira – CPF362.959.920-00

Representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Dirceu Diniz Bemfica Junior-CPF:383.016.138-74

Representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Claudinéia Boergerhausen-CPF:895.454.609-97

Representante da Associação de Pequenos Produtores do Cubatão

Adriana da Silva Machado- CPF:020.512.529-80

Representante do Conselho Municipal da Educação

Art.2º- Compete a comissão organizadora:

I-Planejar a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Guaratuba-PR;

II-Elaborar toda a documentação atinente à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Guaratuba-PR;

III-Encaminhar ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/PR Relatório Final da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Guaratuba-PR.

Art 3º. A Comissão finda suas atribuições com o a entrega do Relatório Final da Comissão ao CONSEA/PR.

Art.4º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaratuba, 22 de Junho de 2023.

Claudinéia Boergerhausen

Presidente do COMSEA

### EXPEDIENTE

#### **Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)